



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 003/2014/FCP, de 14 de janeiro de 2014 – PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS DO 1º MOVIMENTO DE DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital nº 012/2013 – FCP, de 20 de novembro de 2013, publicado no DOM nº 891, quanto ao período de inscrição e as datas dos processos de habilitação e realização do 1º Movimento de Dança.

I. No item 2.1, letra “a” (Inscrição), onde se lê “de 22 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014”, leia-se “**até o dia 30 de abril de 2014**”.

II. No item 2.1, letra “b” (Habilitação), onde se lê “De 17 a 21 de fevereiro de 2014”, leia-se “**De 11 a 15 de agosto de 2014**”.

III. No item 2.1, letra “c” (Fase Eliminatória), onde se lê “nos dias 14 e 15 de março de 2014”, leia-se “**nos dias 12 e 13 de setembro de 2014**”.

IV. No item 2.1, letra “d” (Fase Final), onde se lê “no dia 16 de março de 2014”, leia-se “**no dia 14 de setembro de 2014**”.

V. No item 2.1.1 (sobre a listagem com os proponentes selecionados), onde se lê “entre os dias 19 e 24 de fevereiro de 2014”, leia-se “**entre os dias 19 e 22 de agosto de 2014**”.

VI. No item 2.1.2 (sobre a ordem das apresentações na Fase Eliminatória), onde se lê “11 de março de 2014”, leia-se “**09 de setembro de 2014**”.

VII. No item 2.1.3 (sobre a divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem de apresentação na Fase Final) onde se lê “16 de março de 2014”, leia-se “**14 de setembro de 2014**”.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 012/2013 – FCP

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições, torna público o edital do *1º Movimento de Dança*, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014, em local a ser definido.

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O *1º Movimento de Dança* consistirá em uma mostra competitiva de dança, com premiação, em que 20 proponentes do estado do Tocantins, profissionais ou não, apresentarão publicamente seus projetos coreográficos **inéditos**.

O processo de realização do festival se dará em 04 etapas:

- a) Fase de Inscrição;
- b) Habilitação para a Fase Eliminatória;
- c) Fase Eliminatória; e
- d) Fase Final.

O *1º Movimento de Dança* tem como objetivos:

- a) Popularizar o acesso às práticas coreográficas produzidas no estado;
- b) Possibilitar a apresentação de trabalhos de dança produzidos por grupos ou dançarinos/bailarinos independentes, fomentando o surgimento de novas produções artísticas, bem como, incentivar o aparecimento de novos talentos;
- c) Incentivar a prática da dança como expressão artística;
- d) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de todo o estado do Tocantins;
- e) Proporcionar aos artistas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos;
- f) Conceder premiação em dinheiro e troféus para os projetos coreográficos que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar, e para o melhor dançarino/bailarino e a melhor dançarina/bailarina do festival.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O *1º Movimento de Dança* é uma realização da Prefeitura da Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas.

2. DAS ETAPAS E DATAS

2.1. O *1º Movimento de Dança* será dividido em 04 (quatro) etapas:

a) Inscrição: Acontecerá de 22 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

b) Habilitação: De 17 a 21 de fevereiro de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 20 melhores propostas para a Fase Eliminatória do *1º Movimento de Dança*.

c) Fase Eliminatória: Será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2014, com apresentação dos 20 (vinte) proponentes selecionados. Os 10 (dez) que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados para a Fase Final.

d) Fase Final: Será realizada no dia 16 de março de 2014, quando os 10 (dez) finalistas concorrerão às premiações do *1º Movimento de Dança*.

2.1.1. A listagem dos proponentes selecionados pela Comissão Curadora será divulgada na sede da FCP, no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) entre os dias 19 e 24 de fevereiro de 2014.

2.1.2. A ordem das apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) em até 03 (três) dias antes do início do festival (11 de março de 2014).

2.1.3. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem das apresentações na Fase Final acontecerão, respectivamente, no dia 16 de março de 2014, às 18 horas. A lista nominal com a ordem de apresentação será afixada em placar na portaria da FCP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 22 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, por correio (sedex) ou protocoladas na sede da FCP, das 14 às 18h.

3.2. Os interessados em se inscrever no *1º Movimento de Dança* deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (sniic.cultura.gov.br).

3.2.1. A FCP estará à disposição para eventual orientação e auxílio acerca do referido cadastro.

3.3. Em caso de inscrições via correio (sedex), a documentação deverá ser postada até o dia 24 de janeiro de 2014.

3.3.1. O prazo limite para a chegada da documentação, via correio (sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 10 (dez) dias úteis após o término da data final de inscrições.

3.3.2. Será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de efetivação da inscrição.

3.3.3. Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas na sede da FCP.

3.4. A inscrição realizada com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital ou postada fora da data limite estipulada (24/01/2014), não será efetivada.

3.5. Endereço para envio:

1º MOVIMENTO DE DANÇA

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, APM s/n, CEP 77.016-524, Palmas – TO.

3.6. Documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (anexo I e II);

b) Declarações / Autorizações (Anexos III, IV, V, VI e VII):

- 1. Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);
- 2. Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;
- 3. Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (para casos em que o proponente não seja o autor da coreografia);
- 4. Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem trilhas sonoras, que não sejam de sua autoria, em suas apresentações);
- 5. Termo de autorização de pais ou responsáveis (para casos de participantes menores de idade).

c) Pessoa física: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4 de todos os componentes da equipe.

Pessoa jurídica: Cópia atualizada do cartão do CNPJ e cópias do RG, CPF, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4 do representante legal da instituição e de todos os componentes da equipe;

d) Comprovação de residência do proponente e dançarinos/bailarinos do projeto há pelo menos 02 (dois) anos no estado do Tocantins, através de documentação (exemplos: IPTU; contas de água, luz ou telefone; contrato de locação; histórico escolar; carteira de trabalho, entre outros);

e) Comprovante de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

f) Texto sintético, de no máximo 3.000 (três mil) caracteres, apresentando o conceito da coreografia (em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12);

g) Ficha Técnica;

h) 02 (dois) DVDs com a gravação em vídeo da execução da coreografia, em formato VOB, WMV ou AVI.

3.6.1. As assinaturas na ficha de inscrição e nas declarações e autorizações deverão constar firma reconhecida (autenticação) em cartório.

3.6.2. As cópias solicitadas no item ‘c’ deverão estar autenticadas em cartório.

3.6.2.1. Em caso de inscrições protocoladas diretamente na sede da FCP, quando o proponente apresentar todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado das autenticações em cartório.

3.6.3. Em relação à letra 'h', DVDs que apresentarem vícios de gravação, que impossibilitem sua visualização, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.

3.6.4. A documentação deverá ser encaminhada em envelope único, lacrado.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Um mesmo proponente poderá inscrever até 03 (três) **coreografias inéditas**, entretanto, a Comissão Curadora selecionará para a Fase Eliminatória apenas 01 (uma) coreografia por proponente, que será apresentada conforme o proposto em inscrição.

4.2. Será obrigatório que o proponente e os dançarinos/bailarinos do projeto (inclusive o autor da coreografia) comprovem residência e domicílio de, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

4.2.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciem ausência prolongada de domicílio no estado do Tocantins.

4.3. A coreografia inscrita no *1º Movimento de Dança* deverá ser inédita.

4.3.1. Entende-se por **coreografia inédita** toda obra que não tenha sido apresentada oficialmente, total ou parcialmente, pelo proponente (grupos, elencos ou coletivos) em mostras, concursos, festivais, etc., e/ou meios de comunicação.

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo dançarino/bailarino em equipes distintas.

4.4.1. Na ocorrência desta infração, a FCP poderá, em quaisquer das etapas do certame, desclassificar o proponente e/ou os seus participantes.

4.5. Serão permitidas inscrições de grupos com no máximo 16 (dezesesseis) dançarinos/bailarinos.

4.5.1. Será obrigatório que seja mantido, nas apresentações, exatamente o mesmo número de integrantes inscritos pelo proponente.

4.5.2. Em caso descumprimento da exigência do item anterior, o proponente estará automaticamente desclassificado do certame.

4.6. A substituição de componentes em equipes participantes será permitida em casos especiais e devidamente justificada, desde que seja protocolado na Fundação Cultural de Palmas o requerimento com toda a documentação

solicitada no item 3 deste edital, em até 48 horas de antecedência da apresentação oficial da equipe.

4.7. Poderão ser inscritas no *1º Movimento de Dança* propostas coreográficas de quaisquer dos gêneros e subgêneros da dança, como por exemplo: sússia, jiquitaia, catira, funk, hip hop, balé, sapateado, jazz, bolero, tango, forró, xóte, frevo, maracatu, estilo livre, entre tantos outros.

4.8. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

4.8.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.

4.9. A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do proponente para a Fase Eliminatória do *1º Movimento de Dança*, o direito de uso de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para compor peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pela Comissão Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) Coreografia;
- b) Ritmo;
- c) Harmonia;
- d) Desempenho;
- e) Figurino;
- f) Postura de palco.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação do *1º Movimento de Dança*.

6.2. Para analisar e habilitar os projetos aptos a participarem do *1º Movimento de Dança*, a FCP elegerá uma **Comissão Curadora**, composta por 05 (cinco) membros.

6.3. A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 20 (vinte) proponentes que concorrerão na Fase Eliminatória.

6.4. As avaliações, nas Fases Eliminatória e Final, serão realizadas pela **Comissão Julgadora**, formada por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

6.5. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do *1º Movimento de Dança*.

- 6.6.** As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.
- 6.7.** Cada um dos jurados atribuirá, a cada um dos critérios de avaliação (item 5.1), nota de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.
- 6.7.1.** Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.
- 6.8.** Os 10 (dez) concorrentes que obtiverem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão automaticamente habilitados para a Fase Final.
- 6.9.** Só concorrerão ao prêmio de Melhor dançarino/bailarino e Melhor dançarina/bailarina os finalistas do *1º Movimento de Dança*.
- 6.10.** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do proponente e/ou dançarino/bailarino.
- 6.11.** Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.
- 6.12.** As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são soberanas e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

7. DOS PRÊMIOS

7.1. Premiação para os selecionados pela Comissão Curadora

7.1.1. Cada uma das propostas inscritas que forem selecionadas para a Fase Eliminatória será contemplada com os seguintes prêmios:

- a)** Proponentes residentes fora do município de Palmas: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
- b)** Proponentes residentes no município de Palmas: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

7.1.1.1. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará pelo custeio de hospedagem, alimentação e transporte, inclusive por intercorrências advindas destes.

7.1.1.2. Este pagamento estará vinculado ao cumprimento integral de todas as exigências deste edital.

7.2. Premiação aos vencedores

7.2.1. Os prêmios se diferenciam de acordo com a classificação, sendo:

- a)** 1º lugar: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
- b)** 2º lugar: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- c)** 3º lugar: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

7.2.2. O *1º Movimento de Dança* também concederá **Prêmios Especiais** para:

- a)** Melhor dançarino/bailarino: **R\$ 2.500,00** (dois mil reais);

b) Melhor dançarina/bailarina: **R\$ 2.500,00** (dois mil reais).

7.3. Regras gerais para a premiação

7.3.1. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplicar-se-á a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

7.3.2. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura. Funcional: 13.392.0031.2556; Ação: Promoção de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 001000199.

7.3.3. Os prêmios serão pagos aos vencedores, na figura dos **Proponentes** inscritos no *1º Movimento de Dança*, em conta corrente informada na ficha de inscrição do projeto.

7.3.3.1. Na categoria **Prêmio Especial** (item 7.2.2), a premiação será efetuada diretamente ao(à) dançarino(a)/bailarino(a) vencedor(a).

7.3.3.2. Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

7.3.3.3. Os depósitos serão realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município de Palmas.

7.3.3.4. Em caso de premiação a menor de idade, o pagamento será efetuado aos seus pais, tutores ou responsáveis legais, que assinaram sua ficha de inscrição.

7.3.4. Na etapa final do *1º Movimento de Dança*, após apuração do resultado, será realizada premiação simbólica a todos os vencedores.

7.3.5. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implica no cancelamento da premiação em questão.

7.3.6. Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar, no mínimo, duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

7.3.6.1. Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações da contrapartida.

8. DOS ENSAIOS

8.1. O local do evento estará disponível, para os participantes selecionados, nos dias de suas apresentações, em horários determinados pela FCP.

8.2. A sequência dos participantes para os ensaios será a mesma das apresentações oficiais, definidas por sorteio e divulgadas em até 03 (três) dias antes do início do evento.

8.3. A grade de horários será divulgada no site da Fundação Cultural de Palmas (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/).

8.4. Cada equipe participante terá 30 (trinta) minutos para passagem de som, afinação de luz e ambientação no palco do evento.

8.5. O proponente deverá inscrever um representante para acompanhar ou executar som e luz durante o ensaio e a apresentação.

8.5.1. Os técnicos da FCP estarão acompanhando os procedimentos a fim de orientar o grupo na utilização dos recursos disponíveis.

8.5.2. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar aos seus 30 (trinta) minutos para viabilizar o ensaio.

8.4.3. O não comparecimento do candidato ao ensaio implicará na sua desclassificação.

9. DOS CENÁRIOS

9.1. Será obrigatório informar na ficha de inscrição quais elementos cênicos serão utilizados na apresentação.

9.1.1. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar e sujar o palco ou que venham a atingir a platéia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem de possível utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.

9.1.2. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito que não estiver informado à organização do *1º Movimento de Dança*, será desclassificado automaticamente e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades penais cabíveis.

9.1.3. Em virtude do descumprimento deste item (9.1 e seus parágrafos), o proponente que causar dano material ao patrimônio público será penalizado com a desclassificação do certame.

9.2. A montagem e desmontagem dos cenários são de responsabilidade do proponente, entretanto, a organização do evento disponibilizará 1 (um) assistente para o auxílio na retirada dos elementos cênicos.

9.3. É de responsabilidade da equipe participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do *1º Movimento de Dança*,

e retirá-lo logo após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

9.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade dos participantes.

9.5. É de responsabilidade do proponente: desmontar, retirar e transportar, imediatamente após o término do evento, o material cenográfico utilizado em sua apresentação.

9.5.1. O não cumprimento desta norma implicará na autorização, à FCP, do descarte imediato do material em questão, além de outras penalidades previstas neste edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para apresentar sua coreografia. O não comparecimento implica em sua automática desclassificação.

10.2. Cada solo, dupla, trio ou grupo terá impreterivelmente o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) minutos para a apresentação.

10.2.1. Além do tempo da apresentação, o participante terá o máximo de 5 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem dos cenários.

10.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

10.2.3. Ao ultrapassar 1 minuto de atraso o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

10.3. A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará técnicos de apoio (de luz e som), contudo, o participante deverá inscrever (anexo II) uma pessoa para estar presente na cabine de operações durante a apresentação.

10.3.1. A pessoa indicada será responsável por operacionalizar ou orientar a operacionalização de som e luz, e não poderá se ausentar da cabine enquanto durar a apresentação de sua equipe.

10.3.2. A FCP poderá conceder técnico de som e luz, contudo, não se responsabilizará por qualquer incompatibilidade entre a execução técnica e as recomendações (prescrições) do indicado do proponente.

10.4. A FCP disponibilizará aos inscritos camarins coletivos, masculino e feminino.

10.4.1. É de responsabilidade dos participantes a guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, ou no local para onde o evento, porventura, venha a ser transferido.

10.4.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio, danos parciais ou totais dos referidos objetos.

10.5. Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

10.6. Atos praticados nas apresentações que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou de seus responsáveis legais, citados no item 10.6.

10.8. O não cumprimento dos termos aqui descritos poderá ocasionar a desclassificação do proponente e/ou componentes (dançarinos/bailarinos) no *1º Movimento de Dança*.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vetada, no *1º Movimento de Dança*, a participação de servidores da FCP e membros da Comissão Curadora e Julgadora.

11.2. O presente edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

11.3. A inscrição no *1º Movimento de Dança* implica na aceitação integral deste edital.

11.4. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade do proponente.

11.5. Os projetos não premiados por este edital não serão devolvidos aos proponentes. Eles poderão ser, a critério da FCP, descartados ou comporem os arquivos desta instituição.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

11.7. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Fundação Cultural de Palmas ou pelo telefone (63) 2111-2403 (Diretoria de Articulação e Difusão Cultural).

Palmas-TO, 20 de novembro de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas